DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7
Outros Atos	11
Secretaria Municipal de Educação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 4.103, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.665,56".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.655, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.665,56 (Cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	188	01.310.00	10.301.0003.2.004	78.565,56

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa jurídica	244	01.510.00	08.244.0005.2.501	40.000,00

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00- Material de Consumo	249	01.510.00	08.244.0005.2.505	12.100,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	282	01.110.00	15.451.0009.2.902	50.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	173	01.310.00	10.301.0003.2.301	78.565,56

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	233	01.510.00	08.244.0005.2.501	40.000,00

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita	250	01.510.00	08.244.0005.2.505	12.100,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	273	01.110.00	15.451.0009.2.902	50.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 15 de março de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Portarias

PORTARIA Nº 060, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Concede licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Sra. Silvia Regina Marques da Costa".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

CONSIDERANDO, processo nº 1292/2019, bem como Decreto nº 3.459, de 12 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos do artigo 92 e seguintes da Lei nº 1.904/97, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 04 de fevereiro de 2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, à servidora Sra. Silvia Regina Marques da Costa, portadora do RG 13.979.328-8 SSP/SP, Professora de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providencias de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 061 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. Ândice Mariela Spinola Rosa".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento nº 2040/19;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a conselheira tutelar suplente, Sra. Ândice Mariela Spinola Rosa, RG nº 24.223.495-1 SSP/SP para substituir a Conselheira Tutelar titular Sra. Valeria Aparecida da Silva Roberto, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 11 de março de 2019, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º. Designar, a conselheira tutelar suplente, Sra. Ândice Mariela Spinola Rosa, RG nº 24.223.495-1 SSP/SP para substituir a Conselheira Tutelar titular Sra. Marcela Fabrina Fatareli, no período de 13 de março de 2019 a 22 de março de 2019, por motivo de gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período em que a conselheira tutelar suplente estiver designada, a mesma fará jus à remuneração prevista na legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra- se.

Pitangueiras, 11 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 062 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação de Vice-Diretora da Escola Municipal Celina Mendes Corrêa Ricci e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do requerimento nº 2083/19;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2019, para o posto de trabalho de Vice Diretora da Escola Municipal Celina Mendes Corrêa Ricci, a Sra. Keila Mara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Magro Miranda, portadora do RG nº 46.219.316-0 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I - Fundamental.

Art. 2º. Em conformidade com o artigo 35-A, § 1º, da Lei nº 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.501/07, estabelecer gratificação na proporção de 25% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola (tabela 40 horas semanais – F1, NI).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 14 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 063 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação de Vice-Diretora da Escola Municipal Lucimara Cristina Villela Teixeira Menin e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do requerimento nº 2184/19;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2019, para o posto de trabalho de Vice Diretora da Escola Municipal Lucimara Cristina Villela Teixeira Menin, a Sra. Fátima de Lourdes Trindade Kenmochi, portadora do RG nº 18.858.722 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º. Em conformidade com o artigo 35-A, § 1º, da Lei nº 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.501/07, estabelecer gratificação na proporção de 20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola (tabela 40 horas semanais – F1, NI).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 14 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 064, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Leônidas Pereira Junior para responder pela Ouvidoria do Município de Pitangueiras".

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no artigo 3° da Lei nº 3.613 de 10 de agosto de 2018;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o servidor público municipal, Sr. Leônidas Pereira Junior, portador do RG 45.442.161-8 SSP/SP, ocupante da função gratificada de Chefe da Seção de Atendimento ao Público, para responder pela Ouvidoria do Município de Pitangueiras, criada pela Lei n° 3.613 de 10 de agosto de 2018.

Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas por este ato de designação não serão remuneradas, porém consideradas de alta relevância para o Município.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

RELAÇÃO DA TABELA DE CARGOS, FUNÇÕES EX. 2018

REF. CARGOS E FUNÇOES PESSOAL COMISSIONADO:

I – ----------
II – Chefe de Divisão, Assessor de Gabinete, Assessor de Secretariado.
III – Diretor de Departamento.
IV – Chefe de Gabinete
V – Assessor da Casa Civil, Assessor Técnico Legislativo, Assessor de Gabinete, Procurador Geral do Município, Dir. Administrativo de Ibitiúva.

TABELA DE PESSOAL DO QUADRO COMISSIONADO

REFERÊNCIAS	VALOR
I	R$. 1.350,59
II	R$. 1.910,11
III	R$. 2.432,42
IV	R$. 3.553,13
V	R$. 6.691,75

REF. CARGOS E FUNÇOES DO QUADRO PESSOAL PERMANENTE

Ref A. Auxiliar De Serviços Gerais, Jardineiro, Merendeira, Costureira, Cozinheiro, Encanador, Servente de Obras.
Ref. B. Marceneiro, Guarda Patrimonial, Auxiliar de E nfermagem.
Ref. C. Mecânico, Recepcionista, Telefonista, Escriturário, Leiturista, Lavador, Agente Administrativo, Condutor de Veículos Leves, Pedreiro, Guarda Civil Municipal.
Ref. D. Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias.
Ref. E. Auxiliar de Cirurgião Dentista, Fiscal Auxiliar, Visitador Sanitário, Monitor de projetos sociais, Monitor de Projetos culturais, Monitor de projetos esportivos, Agente Sanitário, Almoxarife, Esgoteiro, Motorista, Operador de Máquinas, Encarregado de Merenda, Encarregado de Cemitério, Eletricista, Técnico em Enfermagem.
Ref. F. Fiscal de Serviços Municipais, Promotor de Eventos, Eletricista de Autos.
Ref. G. Operador de Tratamento de Água, Agente de Secretaria, Desenhista Projetista.
Ref. H. Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Gestão Ambiental, Técnico em Segurança do Trabalho, Fiscal de Obras.
Ref. I. Topógrafo, Professor de Artes, Professor de Artes Cênicas, Técnico em Licitação.
Ref. J. Psicopedagogo Educacional, Pedagogo, Educador Físico, Farmacêutico, Médico Veterinário, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Enfermeiro Padrão, Assistente Social, Musicoterapêuta, Educador Pedagógico Lúdico.
Ref. K. Químico, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Nutricionista, Fiscal Ambiental, Dentista, Dentista Endodontista, Chefe de Seção de Compras.
Ref. L. Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Elétrico, Arquiteto, Procurador Municipal, Analista de Sistema.
Ref. M. Médicos e Médicos diversas especialidades.
Ref. N. Contador.
Complemento de Aposentadoria, Complemento de Aposentadoria e Pensionistas.

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE ANEXO I - LC3423 DE 27/01/17

REFERENCIAS	VALORES R$.
A	R$ 1.094,68
B	R$ 1.105,47
C	R$ 1.208,96
D	R$ 1.307,78
E	R$ 1.362,38
F	R$ 1.515,82
G	R$ 1.658,75
H	R$ 1.810,30
I	R$ 2.069,06
J	R$ 2.581,04
K	R$ 3.093,01
L	R$ 3.568,71
M	R$ 87,72 hora
N	R$ 6.673,13

Tabela de Cargos e Salários do Magistério – Lei 2001/99 e 2501/07: Professor Educador de Creche, Professor Educação Infantil, Professor Classe Especial, Professor Educação Básica I, Professor Educação Básica II –(Portugues/Literatura, Matemática, Inglês, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física), Diretor de Escola.

TABELA DO MAGISTÉRIO

Tabela I – 20(vinte) horas semanais (em R$)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof. De Ed. Básica I	1127,67	1242,34	1291,39	342,87	1396,96	1453,16
3	Prof. De Ed. Básica I ou II com uma pós graduação lato-sensu	1440,01	1498,95	1560,73	1625,88	1694,00	1765,49
4	Prof. De Ed. Básica I ou II com duas ou mais pós graduação lato-sensu	1498,95	1560,73	1625,88	1694,00	1765,49	1840,67
5	Prof. De Ed. Básica I ou II com pós graduação em mestrado ou doutorado	1560,73	1625,88	1694,00	1765,48	1840,67	1919,54

Tabela II – 24(vinte e qiuatro) horas semanais (em R$)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof. De Ed. Básica I	1473,21	1477,06	1538,39	1601,86	1667,42	1737,23
2	Prof. De Ed. Básica I ou II com curso superior	1722,42	1796,44	1872,56	1952,92	2035,43	2124,26
3	Prof. De Ed. Básica I ou II com uma pós graduação lato-sensu	1796,44	1872,56	1952,92	2035,42	2124,26	2216,95
4	Prof. De Ed. Básica I ou II com duas ou mais pós graduação lato-sensu	1872,56	1952,92	2035,42	2124,26	2216,95	2314,42
5	Prof. De Ed. Básica I ou II com pós graduação em mestrado ou doutorado	2032,94	2121,39	2212,04	2309,82	2411,72	2519,00

Tabela III – 30(trinta) horas semanais (em R$)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof. De Ed. Básica I	1841,51	1849,69	1928,24	2010,62	2097,14	2187,87
2	Prof. De Ed. Básica I ou II com curso superior	2167,88	2262,19	2361,34	2465,45	2574,80	2689,51
3	Prof. De Ed. Básica I ou II com uma pós graduação lato-sensu	2262,19	2361,34	2465,45	2574,80	2689,51	2810,04
4	Prof. De Ed. Básica I ou II com duas ou mais pós graduação lato-sensu	2361,34	2465,45	2574,80	2689,51	2810,04	2936,56
5	Prof. De Ed. Básica I ou II com pós graduação em mestrado ou doutorado	2571,40	2685,92	2806,20	2932,55	3065,24	3204,45

Tabela IV – 40(quarenta) horas semanais (em R$)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Professor -Educador de Creche	2455,35	2484,95	2609,20	2739,65	2876,64	3020,47

2	Professor -Educador de Creche com curso superior	2650,60	2783,15	2922,30	3068,42	3221,83	3382,93
3	Professor – Educador de Creche com uma pós graduação lato - sensu	2756,64	2894,46	3039,19	3191,15	3350,70,	3518,24
4	Professor – Educador de Creche com duas ou mais pós graduação lato - sensu	2866,90	3010,25	3160,76	3318,80	3484,73	3658,98

Tabela V – 40 (quarenta) horas semanais (emR$)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Diretor de Escola	3428,77	3588,84	3756,89	3934,19	4118,56	43113,22
2	Supervisor de Ensino ou Diretor com uma pós graduação lato-sensu	3995,92	4184,03	4382,06	4589,86	4808,30	5036,68
3	Supervisor de Ensino com pós graduação lato-sensu ou Diretor com duas ou mais pós graduação lato-sensu	4184,03	4382,06	4589,86	4808,30	5036,68	5277,18
4	Supervisor de Ensino com duas ou mais pós graduação lato-sensu ou Diretor com pós-graduação em mestrado ou doutorado	4382,06	4589,86	4808,30	5036,68	5277,18	5529,50
5	Supervisor de Ensino com pós graduação em mestrado ou doutorado	4589,86	4808,30	5036,68	5277,18	5529,50	5794,74

LC Nº 3554 DE 08/3/2018 – Criação do Controle Interno

- LEI Nº 3.385 DE 31/08/2016, Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Preito e Secretários para a Legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2017.

Exercício de 2018.

Prefeito R$. 15.442,50 – parcela única

Vice-Prefeito R$. 6.177,00 – parcela única

Secretários R$. 6.691,75 – parcela única

Pitangueiras,(sp), 31 de Dezembro de 2018.

Outros Atos

PORTARIA SMS Nº 001, de 20 de Março de 2019

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliaçãodas parcerias celebradas nos termos da Lei nº 13.019/2014 no âmbito desta Secretaria e dá outras providências."

ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO, Secretária Municipal da Saúde Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo,

Considerando a vigência da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 3.871, de 2 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em observância da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designaros servidores públicos municipais a seguir identificados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas nos termos da Lei nº 13.019/2014 no âmbito desta Secretaria, a saber:

Carmem Silvia Masson Ripamonte - Assistente Social – 12.786.573
Andréia Mantovani da Fonseca - Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde - 22.442.717-9
Marcia Helena da Silva Carvalho - Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo - 18.195.626-3

Art. 2º.A Comissão é o órgão colegiado encarregado de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, e suas atribuições são aquelas disciplinadas no art. 58 e seguintes da Lei nº 13.019/214, e art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.871/2017.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão vigerá até 31/12/2019.

Art. 4º.O exercício da atividade dos membros da Comissão não será remunerado, porém, será considerado como de relevante serviço prestado ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos designados.

Pitangueiras, 20 de Março de 2019.

Ana Celeste Crotti Peixoto
Secretária Municipal de Saúde

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município e da Secretaria, na data supra.Publicada no sítio eletrônico Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 008/2019

Pitangueiras/SP, 21 de Março de 2019.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
15/03/2019	**Minist. da Educação**	**Merenda União/PNAE**	**66.131,60**
15/03/2019	**Minist. da Educação**	**Salário Educação - Qse**	**197.558,56**
19/03/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**245.406,24**
20/03/2019	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**113.801,81**
20/03/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**10.442,17**

****Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Secretaria Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS nº01/2019

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, diante das documentações apresentadas pelas Diretorias das Unidades de Ensino, dos seus respectivos docentes e, após ter verificado todos os documentos pertinentes decido pelo PARECER FAVORÁVEL da acumulação de cargos, haja vista que não foi encontrada nenhuma ir-regularidade e nenhuma incompatibilidade de horários.

Assim sendo, por estarem as solicitações de acúmulos de cargo em consonância com o Artigo 37, inciso XVI, itens a, b, c da Constituição Federal bem como com a legislação municipal e estadual, todos os acúmulos de cargos solicitados, que se encontram discrimina-dos abaixo recebem por parte desta secretária a chancela de ACÚ-MULO LEGAL.

Pitangueiras, 22 de Março de 2019.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E ELEIÇÃO PARA FUNÇÃO DE PRO-FESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

A Direção da E.M. Celina Mendes Corrêa Ricci convoca os professores titulares de cargo com sede nesta Unidade Escolar para Avaliação das Propostas dos Candidatos e Eleição de Professor para a Função de Coordenador Pedagógico da E.M. Celina Mendes Corrêa Ricci.

□ Dia: 27 de março de 2019.

□ Horário: às 18h30.

□ Local: E.M. Profª Celina Mendes Corrêa Ricci em funcionamento no prédio do Lição de Casa sito rua Clóvis Guimarães Spínola s/n no bairro Santa Vitória.

Elton Fabrino Fatareli

Diretor de Escola

Pitangueiras, 22 de março de 2019.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O POSTO DE TRABALHO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR CO-ORDENADOR-PEDAGÓGICO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os classificados no Processo Seletivo Inter- no S.M.E. nº 01/2019 e que tenham os quesitos necessários conforme Lei nº2.001 de 09 de setembro de 1999, Decreto nº 2.481, de 28 de janeiro de 2005, Decreto nº 3.876 de 19 de janeiro de 2017 e, demonstrem interesse e disponibilidade de horários (carga horária: 40 horas semanais - artigo 29 da Lei nº 2.001/1999), em consonância com o Decreto nº 2.641 de 01 de março de 2006, a inscreverem-se para:

Uma vaga para a função de Professor Coordenador Pedagógico de Unidade Es- colar na E.M. Profª Celina Mendes Corrêa Ricci.

□ Período de Inscrição: 25 e 26 de março de 2019.

Local: E.M. Profª Celina Mendes Corrêa Ricci em funcionamento no prédio do Lição de Casa sito rua Clóvis Guimarães Spínola s/n no bairro Santa Vitória;

Documentação necessária: (de acordo com inciso IV do artigo 17 da Lei nº

2.501/2007)

- Cópia de Certificado de Curso de Graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação na área específica de Educação (mestrado ou doutorado), admitindo curso de especialização específico para a formação de profissionais de suporte pedagógi- co ou gestão, com carga mínima de 800 (oitocentas) horas;

- Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos em efetivo exercício no magistério publico, expedido pela direção da Unidade Escolar que atua;

□ Apresentação da Proposta: dia 27 de março de 2019, às 18h30min horas, no prédio do Lição de Casa sito rua Clóvis Guimarães Spínola s/n no bairro Santa Vitória.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

Pitangueiras, 22 de Março de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR COORDENADOR

RESULTADOS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS em cumprimento ao Edital 01/2019, com supervisão da Comissão do processo de seleção simplificada nomeada pela Portaria nº. 55/2019 de 07 de Março de 2019, DIVULGA através do presente instrumento que os APROVADOS no Processo Seletivo Interno para Professor Coordenador. A relação com dados de todos os aprovados segue abaixo em ordem alfabética.

Pitangueiras, 22 de Março de 2019.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

NOME	RG
ANA PAULA SILVEIRA	41.908.910-X
ANDRESSA GISELE COMIM SILVA	32.659.209-X
JANETE ROZANTE CRUZ NOGUEIRA	23.578.416-3
JOANA CARONI	17.279.634-9
JOCÉLIA APARECIDA LEONARDO	27.169.179-7
TATIANA REGINA BAFFI	32.745.005-8

RELAÇÃO DE PROFESSORES COM ACUMULO COM PARECER LEGAL – ATO DECISÓRIO 01/2019

NOME DO DOCENTE	CARGO/FUNÇÃO	SEDE CONTROLE DE FREQÜÊNCIA	RG
Alair Rosa de Souza	Prof. Educação Infantil	E.M. Prof.ª Celina Mendes Corrêa Ricci	17.442.436-X
Alessandro Luiz Matheus	Prof. Educação Física	E.M. Prof.ª Celina Mendes Corrêa Ricci	44.031.928-6
Aline Cristina Arcará Tavares	Prof. Educação Básica I	E.M. Domingos Paro	33.568.271-6
Ana Claudia Lima Carvalho	Prof. Educação Básica I	E.M. Prof.ª Celina Mendes Corrêa Ricci	20.403.403
Andrea Pereira	Prof. Educação Física	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	20.882.293
Bruno César Rodrigues	Prof. Educação Física	E.M. Prof.ª Celina Mendes Corrêa Ricci	32.801.317-8
Carla Luciene Cávoli	Prof. Educação Básica II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	22.560.626-4
Carmem Silvia Luz Pereira	Prof. Educação Básica II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	20.481.271
Cibele de Souza Xavier	Prof. Educação Infantil	E.M. Mário Rossin	17.279.695
Daniela Carvalho Ripamonte	Prof. Educação Infantil	E.M. Mário Rossin	22.560.603-3
Daniela Nappi Coltro	Prof. Educação Básica II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	28.131.935-4
Elaine Soares Cardoso	Prof. Educação Básica I	E.M.E.I. Maria Luiza Sanchez Silva	19.787.128
Elaine Cristina Soares	Prof. Educadora de creche	Creche Princesa Isabel	26.789.435-1
Eliane Ap. Cardone Pires da Silva	Prof. Educação Básica I	E.M. Mário Rossin	19.787.129
Elisabete dos Santos Pereira da Silva Soares Ferreira	Prof. Educação Infantil	E.M. Antônio Domingos Paro	20.299.014-X
Fátima Aparecida Moraes	Prof. Educação Básica II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	18.291.653
Humberto Garcia Diogo	Prof. Educação Básica II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	12.786.424-6
Ídia Vanessa Mazer Amorim	Prof. Educação Básica I	E.M. Prof.ª Dirce da Silva Dias	30.467.414-X
Joana Caroni	Prof. Educação Básica II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	17.279.634-9
Katia Silene Francisco	Prof. Educação Básica I	E.M. Prof.ª Celina Mendes Corrêa Ricci	19.231.701-5
Lorraine Amorim Silva	Prof. Educação Básica II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	46.219.335-4
Luis Fernando Rodrigues	Prof. Educação Física	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	12.786.598

1

Marcelo Samuel	Prof. Educação Básica II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	16.591.581
Maria José Moretto Garcia	Prof. Educação Infantil	E.M. Antônio Domingos Paro	20.480.011
Maria Rita Pereira dos Santos	Prof. Educação Básica I	EM Profª Lucimara C. V. Teixeira Menin	19.231.749-0
Maria Vânia de Souza	Prof. Educação Infantil	E.M. Antônio Domingos Paro	45.272.998-1
Marina Fernandes Betoni	Prof. Educação Infantil	E.M. José Foresti	13.979.902-3
Marlene C. Mantovani da Silva	Prof. Educação Básica I	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	20.099.198
Marta Soares da Mota	E.M. José Foresti	E.M. Prof.ª Dirce da Silva Dias	21.191.444-7
Miriam Cristina dos Reis Sorente	Vice Diretora de Escola	E.M. Prof.ª Dirce da Silva Dias	28.341.261-6
Roberto Atilio	Prof. Educação Física	E.M. Mário Rossin	10.523.732-2
Roselene Stafy Ruiz	Prof. Educação Infantil	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	15.852.957-7
Roseli Aparecida Ribeiro	E.M. José Foresti	E.M. José Foresti	16.175.768-6
Selma Valéria Dalla Costa e Costa	Diretora de Escola	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	18.195.684-6
Sirlete Lemes da Costa	Prof. Educação Básica II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	22.757.406-0
Sonia Maria Caroni	Prof. Educação Básica I	E.M. Prof.ª Celina Mendes Corrêa Ricci	13.240.720-6
Tatiana Gomes Ribeiro	Prof. Educação Básica II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	34.765.454X
Valdiro Batista Marques	Professor Coordenador Educação Básica II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	23.827.3163
Vanessa Sacramento Souza	Prof. Educação Básica I	E.M. José Foresti	32.660.799-7
Vera Lucia Freitas	Prof. Educação Básica I	E.M. Domingos Paro	20.099.180
Vilmara Aguilar dos Santos	Prof. Jovens e Adultos-EJA	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	35.053.412-3
Vinicius Tostes Bragil	Prof. Educação Básica II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	41.715.529-3
Zilda Aparecida da Silva Oliveira	Prof. Educação Básica I	E.M. Waldomiro Ferreira Fraga	25.406.173-4

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

2